ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 854/90

"REAJUSTA EM MAIS 20% A TABELA DE SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipald de Dois Irmãos , RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Ficam reajustados em mais 20% (vinte por cento) os valores constantes da tabela de salários dos Funcionários Públicos Municipais e dos cargos em comissão e Funções Gratificadas, dos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 731/88, de 07 de dezembro de 1988, reajustadas pelas Leis nºs 741/89, de 27 de janeiro de 1989, Lei nº 743/89 , de 24 de fevereiro de 1989, Lei nº 748/89, de 22 de março de 1989, Lei nº 752/89, de 25 de abril de 1989, Lei nº 759/89, de 23 de maio de 1989, Lei nº 766/89, de 27 de junho de 1989, Lei nº 772/89, de 25 de julho de 1989, Lei nº 781/89, de 22 de agosto de 1989, Lei nº 792/89 , de 26 de setembro de 1989, Lei nº 801/89, de 24 de outubro de 1989 , Lei nº 807/89, de 21 de novembro de 1989, Lei nº 826/89, de 12 de dezembro de 1989, Lei nº 835/90, de 23 de janeiro de 1990, Lei nº 841/90 de 20 de fevereiro de 1990, e lei nº 846/90, de 20 de março de 1990.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da rubrica orçamentária existente na Lei de Meios para o presente exercício.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 24 de abril de 1990.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

E. WEBER
ORA JURÍDICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

PADRÃO	PROGRESSÕES E SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL					
	1	2	3	4	5	6
1	5.543,91	5.820,99	6.120,79	6.420,73	6.742,03	7.073,46
2	7.428,70	7.799,17	8.194,98	8.603,97	9.051,70	9.486,33
3	9.957,32	10.456,36	10.976,65	11.525,92	12.103,11	12.705,92
4	13.338,87	14.009,71	14.714,32	15.446,36	16.216,89	17.031,96
5	17.879,73	18.772,82	19.715,12	20.787,93	21.732,70	22.820,13
6	23.950,03	25.160,28	26.417,48	27.738,04	29.124,32	30.582,39

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÃO GRATIFICADA	
CC1	16.632,46	FG1	1.662,76
CC2	17.741, 19	FG2	2.771,68
CC3	18.849,84	FG3	3.326,18
CC4	22.176,90	FG4	3.880,90
CC5	33.265,54	FG5	4.435,08
CC6	39.859,20	FG6	9.276,79

Dois Irmãos, 23 de abril de 1990.

JOÃO ARNILDO MALLMANN

PREFEITO MUNICIPAL